

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

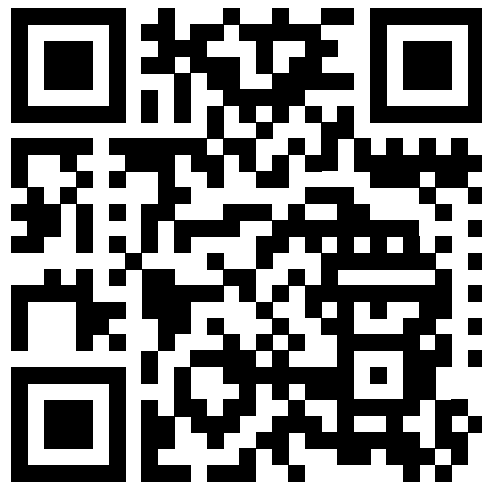
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão
CPF: ***.624.333-**
em 31/05/2023 10:05:41
IP com nº: 192.168.0.103
www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1149

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 106/2023

Portaria nº 106/2023-GB

Bom Jardim - MA, 15 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de conselheira tutelar suplente em substituição ao período de férias das conselheiras tutelares do Município de Bom Jardim - MA.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

CONSIDERANDO o período de gozo de férias das conselheiras titulares e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo à continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas no ano de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOSEANA LIMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, RG nº 043120942011 -5, CPF nº 063.816.113-40, para ocupar o cargo Eletivo de Conselheira Tutelar no Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 15/05/2023, até o fim do gozo das férias das Conselheiras Titulares ou solicitação de suspensão das férias por causa superveniente;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim
Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 102/2023**PORTARIA Nº 102/2023-SEMAP**

“Concede o benefício do auxílio -doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de maio de 2023, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **JOSIVANIA CUTRIM MARQUES**, Professor Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 001286, inscrita no CPF sob o nº 020.534.593 -01, portadora do RG nº 24077162003 -5 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 08/05/2023 à 08/08/2023, nos termos do Laudo -Médico-Pericial, CID – M 51.1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 08/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 31/05/2023 10:05:41 - IP com nº: 192.168.0.103
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1149



Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021 -GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 103/2023

PORTARIA N° 103/2023-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de maio de 2023, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, Sr. **JOSÉ JUSTINO DA SILVA, VIGIA**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 307696, inscrito no CPF sob o nº 150.299.722 -34, portador do RGº 77456497-0 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 12/04/2023 à 12/07/2023, nos termos do Laudo -Médico- Pericial, CID K 80;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 12/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021 -GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 104/2023

PORTARIA N° 104/2023-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de maio de 2023, atestando que há incapacidade laboral.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **MARIA DE FATIMA SOUSA SOARES, A.O.S.G**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 309621, inscrita no CPF sob o nº 024.476.153 -10, portadora do RG nº 029650852005 -5 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 11/05/2023 à 11/06/2023, nos termos do Laudo -Médico-Pericial, CID – M 54.5;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 11/05/2023.

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 31/05/2023 10:05:41 - IP com nº: 192.168.0.103
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1149



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 105/2023

PORTARIA Nº 105/2023-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de maio de 2023, atestando que há incapacidade laboral.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **JEANE SILVA**, Professor Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 303569, inscrita no CPF sob o nº 909.178.473 -34, portadora do RG nº 90617998 -0 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/04/2023 à 18/10/2023, nos termos do Laudo -Médico-Pericial, CID – M 75;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 18/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 106/2023

PORTARIA Nº 106/2023-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de maio de 2023, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 31/05/2023 10:05:41 - IP com nº: 192.168.0.103
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1149



RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, Sr. **ISAAC WELLINGTON NERI DE CARVALHO**, Professor Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 776882, inscrito no CPF sob o nº 623.650.613 -20, portador do RGº 115756-7 SSP/PI, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 19/05/2023 à 19/08/2023, nos termos do Laudo -Médico-Pericial, CID F 43-8; F 41-2; F 32-2;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 19/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021 -GB

